

Consejo de Ministros

Oitava Reunião
11 de fevereiro de 1994
Montevidéu - Uruguai



ALADI

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

ALADI/CM/VIII/PR 3/Rev. 2
9 de fevereiro de 1994

PROJETO DE RESOLUÇÃO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA Os artigos 30 e 32 do Tratado de Montevidéu 1980 e as Resoluções 20 e 21 (V) e 30 (VI) do Conselho de Ministros.

CONSIDERANDO Que face às crescentes exigências do processo de integração é mister contar com diretrizes que fortaleçam institucionalmente a Associação e facilitem o funcionamento de seus órgãos; e

Que para esses efeitos é conveniente contar com um cronograma que outorgue previsibilidade às reuniões do órgão superior da Associação e permita uma participação mais direta e crescente das máximas autoridades governamentais dos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- As reuniões anuais ordinárias do Conselho de Ministros se realizarão na sede da Associação, durante a segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, na data que for fixada na respectiva convocação pelo Comitê de Representantes. Esta convocação deverá realizar-se antes de 31 de agosto de cada ano.

SEGUNDO.- A reunião anual ordinária do Conselho de Ministros, excepcionalmente poderá ser realizada fora da sede da Associação, no território dos países-membros, quando circunstâncias especiais o justificarem e desde que se realize em data não coincidente com outras reuniões de que participem os países-membros.

TERCEIRO.- Os responsáveis pelas políticas de integração dos países-membros, em nível de Subsecretários de Estado ou de funcionários de categoria equivalente, reunir-se-ão na sede da Associação, pelo menos duas vezes por ano. O Comitê de Representantes fará a correspondente convocação e fixará a agenda para as deliberações com trinta dias de antecipação. A documentação correspondente deverá ser distribuída com quinze dias de antecipação.

* ARTIGO TRANSITORIO.- Encomendar ao Comitê de Representantes que convoque o Conselho de Ministros das Relações Exteriores para a realização de sua Nona Reunião, nos dias 17 e 18 de novembro de 1994, na Sede da Associação.

* Se o artigo transitório não for aprovado, fará parte da Ata Final da Reunião do Conselho de Ministros.